



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 944 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre majoração de vencimentos aos funcionários dos cursos profissionalizantes."

ANEXO ESPECIAL No. 1

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,


Processo de Profissionalização  
**DECRETA**

Artigo 1.º - Fica majorados em 26,46% para o mês de novembro, a remuneração aula de que trata o Anexo Especial N.º 1, integrante da Lei Municipal N.º 695/92, tendo em vista o que consta do artigo 2.º da Lei Municipal N.º 724/92.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de novembro de 1992 - 28. Ano de Emancipação Político - Administrativa.

Carreira	Denominação	Vencimento	Horas
1	Instrutor Tec. Prof. 1.ª	34.479,68	4 horas
2	Instr. Tec. Técnico e Gráfico	34.479,68	4 horas
3	Instr. Tec. Corte	34.479,68	4 horas
4	Instrutor Tec. Caligrafia	34.479,68	4 horas

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

DECRETO 944/92 - P.M.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 944 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre novas tarifas de táxi no Município".

APARECIDO BENEDETO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

## ANEXO ESPECIAL No. 1

O C O R D E N A

Artigo 1.º - Fica estabelecida a partir desta data, o valor da "Unidade Tarifária - U.T." em Cr\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).

### Programa de Profissionalização

Artigo 2.º - São estabelecidas as seguintes tarifas para os serviços de táxi no Município de Rio Grande da Serra:

I - JANEIROMA - Cr\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), correspondente a 1,6 U.T.

CARGO TECNICO	PROVIMENTO	REMUNERACAO AULA	CARGA HORARIA
2 Instrutor Tec. Cabelereiro	Comissao	Cr\$ 34.479,60	4 horas
3 Instrutor Tec. Pintura	Comissao	Cr\$ 34.479,60	4 horas
3 Instr. Tec. Trico e Croche	Comissao	Cr\$ 34.479,60	4 horas
2 Instr. Tec. Corte e Costura	Comissao	Cr\$ 34.479,60	4 horas
2 Instrutor Tec. Culinaria	Comissao	Cr\$ 34.479,60	4 horas

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de novembro de 1992 - 29.ª Sessão de Câmara Municipal - Administração Político-Administrativa.  
DECRETO.944/92 - P.M.

APARECIDO BENEDETO FRANCO  
Prefeito Municipal

WALTER VICENTINI FERRARI  
Câmara Municipal